



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2022 Edição nº 0285

terça-feira, 27 de setembro de 2022

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02 A 03:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022

PÁGINA 04 A 05:

Decreto nº. 2765, de 26 de setembro de 2022

PÁGINA 06 A 08:

Portaria nº. 206 a Portaria nº. 208, de 26 de setembro de 2022.

PÁGINA 09 A 10:

SETOR DE LICITAÇÃO/ TERMOS ADITIVOS
SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Poder Legislativo Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 11:

Ato da Mesa nº 12, de 23 de setembro de 2022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, homologado no dia 12 de setembro de 2022, Processo Administrativo n.º 858/2022 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 003/2022, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

Classificação – Assistente Social

02º - Joyce Leticia Gondim da Silva



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, Processo Administrativo n.º858/2022 acima qualificado, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se;

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 26 de setembro de 2022.

Marcio Luis Cardoso

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2765, de 26 de setembro de 2022

“DISPÕE A INSTITUIÇÃO DE COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância, inclinada ao estabelecimento de princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO que o citado diploma normativo preconizou que compreende primeira infância os primeiros 06 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, que reza “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir, nos respectivos âmbitos, comitê intersetorial de políticas públicas para a primeira infância com a finalidade de assegurar a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança, garantida a participação social por meio dos conselhos de direitos”.

CONSIDERANDO que o Comitê Intersetorial promoverá assistência técnica na elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância mediante articulação entre diversos setores;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 13.257/2016, de 08 de Março de 2016, fica instituído o Comitê Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Guzolândia com duração decenal, mediante a utilização dos princípios e diretrizes macros expressadas em políticas públicas do Marco Legal da Primeira Infância, visando nos primeiros anos de vida o desenvolvimento infantil e o desenvolvimento do ser humano.

Parágrafo único. São áreas prioritárias para o Plano Municipal pela Primeira Infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Art. 2º. Fica designado a Diretoria Municipal da Educação, responsável pela coordenação do Comitê Intersetorial.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. O Comitê Intersetorial de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância será composto pelos seguintes membros:

Diretor de Escolas

Valdirene Bernardes
Luciana Rukalisk da Silva Duarte
Aline dos Santos Silva

Representantes dos Professores de Educação Infantil

Gláucia Roberta Padiar
Jussiana Santarelli

Representantes do departamento de Educação

Luiz Carlos de Farias

Representante do Departamento de Saúde

Lais Aparecida Maschio

Representante do Departamento de Assistência Social

Josimara Tasca

Representante do Conselho Tutelar

Elisangela Marilene de Oliveira

Representante do Conselho Municipal de Educação

Emilene Cristina Miranda Verni

Representante do Conselho do FUNDEB

Patrícia de Carvalho Del Santos

Representante do departamento de Administração e Finanças

Sônia Regina Antunes Duarte
Mirian Carla de Brito

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 26 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.com.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 206, de 26 de setembro de 2022.

"CONCEDE A SERVIDOR LICENÇA POR ASSIDUIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 147, da Lei Complementar 007, de 22 de maio de 2013, que dispõe sobre licença por assiduidade.

CONSIDERANDO que a concessão da licença não trará prejuízos ao bom andamento dos serviços públicos.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - CONCEDER a servidora pública municipal **JANAINA APARECIDA TAVARES**, lotado no cargo de Professor de Educação Básica I, licença por assiduidade de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 26/09/2022.

Artigo 2º. – O Setor de Pessoal deverá proceder às anotações no livro próprio, bem como lançamento dos dados no Sistema Integrado de Pessoal.

Artigo 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 26 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 207, de 26 de setembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONTRATAR, por ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, devidamente Homologado, a pessoa abaixo relacionada, pelo regime da CLT.

PSICOLOGA
BARBARA LUISA MIRANDA

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 26 de setembro de 2022.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria, 208, de 26 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER: férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **DANIELE SOUZA COSTA MOREIRA**, 15 dias a partir de 27/09/2022 a 11/10/2022, referente ao período de 2020/2021.

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 26 de setembro de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/1º TERMO ADITIVO

Contrato nº 050/22. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 132/22. Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. A Contratante compromete-se a pagar o valor de R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos), no item 55 - Coxinha da asa de frango (congelado) e R\$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos) no item 65 - Farinha de trigo, conforme Cláusula décima quinta do referido contrato. Assinatura: 20/09/2022. Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/2º TERMO ADITIVO

Contrato nº 107/21. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 261/21. Contratado: Benício Pneus Eireli. A Contratante compromete-se a pagar os valores de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para o item 04 - Câmara de ar: dimensões, 14.00x24, nova primeira vida, Jabuti e R\$ 444,60 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) para o item 20 - Pneu: dimensões 175-70 R14 88T, especificação técnica: Pneumático para automóvel leve, construção radial, estrutura reforçada, Aro 14, capacidade de carga Ic 88, velocidade "T", novo (primeira vida), com Certificado Compulsória Inmetro, Goodyer, conforme Cláusula Décima Quarta do referido contrato. Assinatura: 23/09/2022. Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 098/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 132/2022. Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda. Valor: R\$ 2.511,00 (dois mil quinhentos e onze reais). Assinatura: 06/09/2022. Objeto: Compra de gêneros alimentícios (merenda escolar). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 099/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 895/2022. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC. Valor: R\$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Assinatura: 13/09/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de capacitação e profissionalização- confecção de moda praia, lingerie e fitness (80 horas). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 312/2022. Contratado: Meiado Engenharia e Serviços Ltda-ME. Valor: R\$ 1.430.359,32 (um milhão quatrocentos e trinta mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para implantação de usina de geração de energia solar fotovoltaica. Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME. Valor: R\$ 12.861,10 (Doze mil oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Compra de medicamentos de distribuição de forma parcelada). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Valor: R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Compra de medicamentos de distribuição de forma parcelada). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Med Center Comercial Ltda. Valor: R\$ 3.386,60 (Três mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Compra de medicamentos de distribuição de forma parcelada). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 483/2022. Contratado: Distribuidora Medical Eireli. Valor: R\$ 2.568,00 (Dois mil quinhentos e sessenta e oito reais). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Compra de medicamentos de distribuição de forma parcelada). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 485/2022. Contratado: M & D Comercial Hospitalar Ltda-ME. Valor: R\$ 1.000,25 (Um mil reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 19/09/2022. Objeto: Compra de medicamentos de uso da UBS de forma parcelada). Guzolândia, 26/09/2022. Márcio Luís Cardoso-Prefeito Municipal.



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J.

51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

Ato da Mesa nº 12, de 23 de setembro de 2022

A Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, na conformidade do que dispõe o do artigo 20, inciso V da L.O.M e de acordo com o, Item “5”, inciso I do artigo 17, do Regimento Interno, autorizada pelo Decreto nº 2764, de 23 de setembro de 2022, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2221 de 13 de setembro de 2022, promulga o seguinte Ato:

Artigo 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

13 01.031.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 30.000,00
3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

15 01.031.0002.2002.0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 130.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

01 01.031.0001.1035.0000 REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 160.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guzolândia, aos 23 de setembro de 2022.

Sidney Carlos Gonçalves
Presidente

Clovis Martins
Vice-Presidente

Rafael da Silva Ferreira
1º Secretário

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.